EDITAL Nº 001/2018/COORAE/UNICENTRO
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Universidade Estadual do Centro-Oeste

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MORADIA ESTUDANTIL 2018
GUARAPUAVA

A Coordenadoria de Apoio ao Estudante da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, torna público o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas na "Moradia estudantil", localizada na Rua: Francisco Brochado da Rocha, nº 351, Bairro Vila Carli, em Guarapuava-PR, vinculada ao projeto **"Moradia Estudantil Unicentro: fortalecendo a democratização do ensino superior público"**, conforme dispõe o presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1. O serviço de apoio ao estudante ofertado pela Unicentro tem como finalidade atender aos estudantes dos cursos presenciais de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, propiciando condições para o acesso e permanência no ensino superior público, contribuindo para redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social.
1.2. O projeto "Moradia Estudantil Unicentro: fortalecendo a democratização do ensino superior público" é desenvolvido pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante e se configura pela oferta de vagas na "Moradia Estudantil", em caráter pessoal e intransferível, a estudantes não domiciliados(as) na cidade de Guarapuava-PR, matriculados(as) em cursos presenciais de graduação da Unicentro.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **02** (duas) vagas destinadas ao público feminino.
2.2. As vagas serão destinadas a estudantes matriculadas em cursos presenciais de graduação da Unicentro, no campus Cedeteg e Santa Cruz.
2.3. A candidata ocupará uma das vagas na "Moradia Estudantil", localizada à Rua Francisco Brochado da Rocha, nº 351, Bairro Vila Carli, em Guarapuava-PR, devendo atender às regras presentes nos regulamentos da casa.
2.4. O período de validade da seleção será: entre a data de publicação do edital de resultado final e a data de encerramento do ano letivo de 2018.

3. DO FUNCIONAMENTO DA CASA

3.1. A "Moradia Estudantil" integra um amplo projeto, referente ao Apoio ao Estudante da Unicentro, por meio do qual será ofertada moradia, em imóvel locado, contando com a seguinte estrutura: casa de construção em alvenaria contendo 04 (quatro) quartos compartilhados, 01(uma) sala de estudos, 01(uma) cozinha com despensa, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) lavanderia.
3.2. As estudantes selecionadas deverão autogerir a casa, assim como, elaborar os regulamentos próprios para a convivência na casa e submetê-los à aprovação em assembleia de moradoras. O regulamento poderá ser revisto a qualquer tempo, devendo as alterações serem aprovadas em assembleia, por maioria simples.
3.3. Cada ocupante da casa deverá contribuir, mensalmente, com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). O recurso será destinado a melhorias na casa.
3.4. O projeto é conveniado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, FAU, que fica responsável pelo contrato de aluguel da casa e pagamento dos aluguéis, taxas de água e de energia elétrica.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Para concorrer a uma vaga na "Moradia Estudantil", a interessada deverá atender aos seguintes requisitos, concomitantemente:

a) Estar regularmente matriculada, em qualquer semestre, em curso presencial de graduação da Unicentro nos campus Cedeteg ou Santa Cruz;

b) Ser do sexo feminino;

c) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio (base no salário mínimo nacional) ou comprovar ser, a renda, insuficiente para sua manutenção em Guarapuava-PR, mediante atendimento ao **item 7.1** deste edital;

d) Não ser domiciliada ou ter unidade familiar residindo em Guarapuava-PR;

e) Estar cursando, preferencialmente, a primeira graduação;

f) Ter, no mínimo, 18 anos completos (poderão se inscrever pessoas com idade inferior à 18 anos, desde que emancipadas ou autorizadas pelos responsáveis diretos).

4.2. A seleção se dará por meio da análise dos seguintes critérios:

a) Documentação completa;

b) Perfil socioeconômico;

c) Local de domicílio e/ou residência de origem.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para participação neste processo de seleção é **gratuita**.

5.2. O período de inscrições terá início no dia **19 de fevereiro de 2018** e término no dia **16 de março de 2018.**

5.3. Para se inscrever a candidata deverá preencher o formulário de inscrição, que consta no **Anexo I** deste edital, e protocolizar em um dos Protocolos dos Campi da Unicentro, observando os horários de funcionamento dos mesmos.

5.4. Os horários de funcionamento dos Protocolos dos Campi da Unicentro são:

5.4.1. Protocolo do Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

5.4.2. Protocolo do Campus Cedeteg: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

5.4.3. Protocolo do Campus de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h50min às 22h20min.

5.5. Serão aceitas inscrições encaminhadas via Sedex para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro
COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE
Rua Padre Salvador, 875. Bairro Santa Cruz.
CEP: 85015-430, Guarapuava-PR.
Assunto: MORADIA ESTUDANTIL UNICENTRO

5.5.1. Só serão homologadas as inscrições enviadas pelos Correios, que forem postadas até o dia 16 de março, exclusivamente no endereço citado.

5.6. Para efetivação da inscrição, a candidata deverá encaminhar, junto ao formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, a documentação constante no **Anexo II**, deste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 5** deste edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;

6.3. A candidata que prestar declaração falsa ou inexata será excluída do processo de seleção.

6.4. O edital de homologação será divulgado no dia 23 de março de 2018, no endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/editais/

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é de responsabilidade da Coordenadoria de Apoio ao Estudante e consta das etapas:

a) Entrega da Documentação: realizada somente dentro do prazo estipulado no **item 5.2** deste edital, sendo recebidos o formulário preenchido e a documentação relacionada no Anexo II;

b) Entrevista: realizada por assistente(s) social(is), somente com a candidata, não sendo permitida procuração, e ocorrerá em data e horário agendados.

7.2. O não comparecimento na entrevista implicará desclassificação da candidata no processo de seleção;

7.3. A divulgação da data, horário e local de realização das entrevistas será publicada no endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/editais/

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/editais/

9. DOS RECURSOS

9.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recursos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A candidata deverá acompanhar as etapas conforme cronograma descrito abaixo:

Etapas	**Datas**
Período de Inscrições	19/02/2018 a 16/03/2018
Divulgação do edital de homologação das inscrições	23/03/2018
Divulgação de datas, horários e locais das entrevistas	23/03/2018
Resultado	10/04/2018

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1. Ao efetuar a inscrição, a candidata aceita as normas estabelecidas neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenadoria de Apoio ao Estudante, da Universidade Estadual do Centro Oeste, Unicentro, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

PUBLIQUE-SE
Guarapuava, 15 de fevereiro de 2018.

Prof. Marcos A. Pelegrina
Coordenador de Apoio ao Estudante

ANEXO I

Ficha de Inscrição – Processo de Seleção para Moradia Estudantil 2018

Identificação	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
RG:	Órgão expedidor:
Cidade de origem:	
Curso:	Período/Semestre:
Nº Matrícula UNICENTRO:	
Pessoa com deficiência: ( ) Não ( ) Sim. Tipo:_____	

Contato – Endereço (Local de residência atual da candidata)		
Rua:		
N°/ap.:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Fone/s: FIXO ( ) -	CELULAR ( ) -	OUTRO ( ) -
Fone para RECADO ( ) -	Falar com:	
E-mail:		

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
Está empregada? ( ) Não ( ) Sim - Cargo/Função:_____ Nome da empresa/empregador(a): _____ Endereço comercial: _____ Cidade: _____ UF:_____
Participação na vida econômica da família: ( ) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas. ( ) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento. ( ) Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo para o sustento de outras pessoas. ( ) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. ( ) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
Reside em imóvel: ( ) alugado ( ) cedido ( ) próprio quitado ( ) próprio financiado
Composição familiar e atividade remunerada:

Nome	Idade	Parentesco	Cargo/Função	Renda Líquida
				R$ _____ /mês
				R$ _____ /mês
				R$ _____ /mês
				R$ _____ /mês
				R$ _____ /mês
				R$ _____ /mês
				R$ _____ /mês
				R$ _____ /mês
				R$ _____ /mês
				R$ _____ /mês
			Total da renda familiar:	**R$ _____ /mês**

Observações sobre o preenchimento dos campos:
a) PARENTESCO: O nome da candidata deve ser identificado como "requerente".
b) RENDA LÍQUIDA: Escreva-se "desempregado(a)" para aqueles(as) que se encontram nessa situação.

Declaro que todas as informações são verdadeiras e estou ciente de que a comprovação de falsidade das mesmas acarretará minha exclusão imediata do processo de seleção.

Estou de acordo com as normas do Edital n.º 001/2018, e solicito inscrição no Processo de Seleção para Moradia Estudantil.

Em, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura da candidata

ANEXO II

Documentação necessária à concorrência da vaga

1. Comprovante de matrícula da candidata na UNICENTRO.

2. Comprovante de matrícula escolar ou acadêmica de todos os membros da unidade familiar que estiverem estudando.

3. Cópia (simples) do documento de identificação da candidata e de todos os membros da unidade familiar (RG, Certidão de nascimento, CNH ou carteira de trabalho).

4. Cópia (simples) do CPF da candidata e de todos os membros da unidade familiar.

5. Comprovante de residência dos pais ou responsável pela unidade familiar; e comprovante de residência da candidata (caso esta resida em endereço diferente).

6. Comprovante(s) de despesas mensais como: moradia (aluguel, condomínio, IPTU), saúde (receita médica, recibos de farmácia, etc), educação, transporte, água, luz, telefone, entre outras.

7. No caso de residir em imóvel cedido, apresentar declaração do(a) proprietário(a) do imóvel na qual conste o empréstimo do imóvel sem cobrança de aluguel.

8. No caso de residir em imóvel alugado, apresentar declaração do(a) proprietário(a) do imóvel ou cópia do contrato de aluguel.

9. Comprovante anual da declaração de imposto de renda da candidata e de todos os membros da unidade familiar, ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

10. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, caso houver.

11. Para trabalhadores(as) com carteira assinada: apresentar contracheque ou outro informativo legal da candidata e dos membros da unidade familiar, comprovando a renda.

12. Para trabalhadores(as) autônomos(as), ou do mercado informal: apresentar declaração que conste a atividade e rendimento mensal.

13. Para estagiários(as) e demais bolsistas: apresentar Declaração de Estágio ou cópia de Termo de Compromisso ou documento equivalente onde conste o valor da bolsa.

14. Se desempregados(as): apresentar comprovação de recebimento do Seguro Desemprego e Rescisão Contratual, caso houver.

15. Para agricultores(as): apresentar declaração emitida por Sindicato de Trabalhadores Rurais ou órgão do gênero, contendo a renda média mensal dos últimos 12 meses.

16. Para micro e pequeno empresário(a): apresentar registro de estabelecimento e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica.

17. Para aposentados(as): apresentar o Extrato atual ou folha de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador.

18. Para pensionistas: apresentar documento informando a natureza e o valor da pensão.

19. No caso de recebimento de benefício do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (BPC, Bolsa Família, Renda Família Paranaense, etc), apresentar comprovante.

20. No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre o tipo e o grau, ou nível da deficiência, e demais especificações necessárias sobre a deficiência.